



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 436-B DE 2022

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Rádio Vida para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Cachoeira do Sul, Estado do Rio
Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização
outorgada à Associação Rádio Vida para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Cachoeira do Sul, Estado do
Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2025.

Deputado MAURICIO MARCON
Relator

